ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.544/2010

"Dispõe sobre autorização ao Poder Público Municipal para receber em doação parte da área de propriedade de HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA., e dá outras providências."

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação uma área de 7.266,25m2, a ser desmembrada de área maior de 15.706,83m2, registrada sob matrícula n.º 71.238, no 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, pertencente à HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus.

Art. 2.º - A área objeto desta doação poderá ser usufruída de forma livre pelo Município, conforme mapa e memorial descritivo, que passará a fazer parte integrante desta Lei, tornando-se área pública para livre destinação pelo Município.

Art. 3.º - Compete à Procuradoria Geral do Município tomar as providências necessárias à efetivação da transferência dominial através da outorga da Escritura de Doação junto ao 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de dezembro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal